



PORTARIA N.º 193-2025 DLC, PARECERISTA JURÍDICO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PARECERISTA JURÍDICO PARA EMISSÃO DE PARECER EM PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de análise jurídica especializada no Processos Administrativos, visando assegurar a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial os arts. **53, §1º e 7º, inciso IV**, que tratam da atuação jurídica na análise dos processos administrativos;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico possui natureza **opinativa e orientativa**, servindo de subsídio à decisão da autoridade competente, não vinculando, portanto, o gestor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Drª Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, Portaria n.º 200/2025, para atuar como **Parecerista Jurídico** nos Processos Administrativos, instaurado no âmbito da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS.

Art. 2º Compete ao(à) Parecerista Jurídico(a) designado(a) a emissão de parecer técnico-jurídico fundamentado, opinativo e orientativo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, devendo avaliar a legalidade e regularidade dos atos processuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Selvília/MS, 11 de setembro de 2025.

Assinatura Digital
JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

